ECONOMIA

Um centavo eleva desconto

ENTENDA O CÁLCULO

Para o INSS	Para o IR
Salário	Salário .R\$ 1.058 .R\$ 1.158 Alíquota .R\$ 0% .15% Desconto - .R\$ 15

Caso diferente para imposto

Diferentemente da contribuição previdenciária, o IR não reduz o salário do trabalhador que "pula" da faixa de 15% para a de 27,5% apenas por ganhar R\$ 1,00 a mais.

É que o IR é progressivo, ou seja, o salário é "fatiado" em partes: uma (R\$ 1.058) é isenta, outra (R\$ 1.057) paga 15% e o restante (acima de R\$ 2.115) paga 27,5%. As duas "parcelas a deduzir" da tabela têm efeito neutralizador.

Assim, quem ganha R\$ 1.158 paga só R\$ 15, ou 15% sobre os

R\$ 100 acima da faixa isenta. Quem ganha R\$ 2.115 paga R\$ 158,55, ou 15% de R\$ 1.057. Quem ganha R\$ 2.215 pagará R\$ 186,05, ou seja, 27,5% sobre os R\$ 100 a mais.

TELEFONE

A Receita explicou que o problema com as informações sobre a devolução do Imposto de Renda, na sexta, foi técnico e de responsabilidade da operadora de telefonia.

No final da tarde de sexta, as ligações já podiam ser feitas pelo sistema automático.



A taxa de desconto varia de acordo com o salário

A diferença de R\$ 0,01 no salário pode fazer o trabalhador pagar R\$ 25,08 a mais no final do mês



ÃO PAULO – Ganhar R\$ 0,01 a menos faz salário crescer. O motivo para isso é o desconto da contribuição previdenciária. Ao contrário da tabela do Imposto de Renda, que é progressiva, a da Previdência Social tem as alíquotas fixas por faixa salarial.

Significa que, ao mudar de faixa de contribuição – basta ganhar R\$ 0,01 a mais –, o assalariado terá o desconto integral pela alíquota maior. Isso faz com que, ao final do mês, ele tenha um salário líquido inferior ao daquele que ganha R\$ 0,01 a menos e que contribui por uma alíquota menor.

Ó trabalhador com salário de R\$ 1.254,36 pagará 9% ao INSS, ou R\$ 112,89, resultando em salário líquido mensal de R\$ 1.141,47. Já quem ganha R\$ 1.254,37 (R\$ 0,01 a mais), paga 11%, ou R\$ 137,98, valor que reduz o salário para R\$ 1.116,39. Resultado: por ganhar aquele R\$ 0,01 a mais ele recebe R\$ 25,08 a menos no fim do mês.

Éimportante ressaltar que não há ilegalidade nessa forma de desconto. Ela está prevista no artigo 20 da lei nº 8.212/91 – a Lei de Custeio da Previdência Social.

O advogado Wladimir Novaes Martinez, especialista em legislação previdenciária, não vê "impropriedade nessa forma de desconto". Para ele, o mecanismo pode ser injusto do ponto de vista financeiro, mas há outro aspecto: a solidariedade profissional, ou seja, "quem ganha mais paga muito mais", afirma Martinez.

Além disso, se hoje o trabalhador perde, no futuro ele sai ganhando. É que os valores das contribuições pagas por ele a partir de julho de 1994 entrarão no cálculo da aposentadoria. Assim, quanto maior a contribuição hoje, maior será a aposentadoria no futuro.



Adm. Rural Fisioterapia Enfermagem Nutrição (Novemb) Adm. Recursos Humanos Processamento de Dados Adm. Análise de Sistemas

Farmácia

nos Campi do UNESC, ou via internet até 16/06



<mark>Prova</mark> Dia 27/06 Taxa R\$ 30.00

Reserva de vagas para Presultado do ENGIA

Colodina (Campus II) (27) 3725-4000 - Serra (Campus II) (27) 3243-3713